



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.509/2015**

**De 23 de outubro de 2015.**

**DENOMINA PRAÇA JORDIVAN DA COSTA LUCENA,  
LOCALIZADA NA RUA MANUEL MOTA, DE FRENTE  
AO CSU, NESTA CIDADE PATOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA JORDIVAN DA COSTA LUCENA, uma área de lazer na Rua Manoel Mota, Bairro do Jatobá nesta cidade de Patos, onde funcionou a Praça de Alimentação Coração do Jatobá, de frente ao CSU.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar uma placa denominativa na referida praça, para efeito de divulgá-la perante a sociedade patoense.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
23 de outubro de 2015.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**